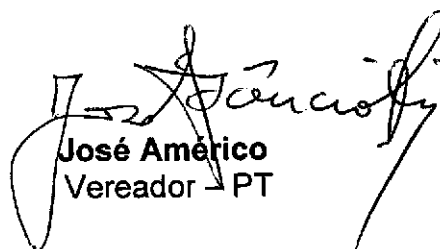


JUSTIFICATIVA

O projeto em tela, que disciplina a remoção de ocupações em área de risco localizadas em áreas públicas do município de São Paulo, tem como objetivo estabelecer procedimentos para evitar a arbitrariedade no tratamento deste problema, destacando, entre os quais, a obrigatoriedade da notificação dos moradores, a realização de audiências públicas regionais, a elaboração, por engenheiros da prefeitura, de laudo técnico individualizado que comprove a existência de risco e a notificação da Câmara Municipal de São Paulo sobre a realização das audiências públicas aqui mencionadas.

Além disso, o Poder Executivo deverá disponibilizar Bolsa Aluguel ou Parceria Social para as famílias que serão removidas pelo prazo mínimo de 30 meses e encaminhá-las para programas habitacionais da Prefeitura do município de São Paulo ou para programas habitacionais objeto de convênio com o governo do Estado ou com a União. O projeto apresenta ainda a prioridade de que as famílias removidas sejam encaminhadas para projetos habitacionais próximos, evitando interromper o elo já criado com o local. Para isso, a prefeitura de São Paulo deve elaborar com urgência um plano estratégico para a construção de habitações populares voltada para o acolhimento das famílias moradoras das áreas de risco. A prefeitura deve utilizar para a construção de moradias – sempre que possível – a própria área de onde as famílias foram removidas, após a realização de obras de redução de riscos, aproveitando os benefícios de programas, como Minha Casa Minha Vida, e os de habitação popular do CDHU.

Por ser medida de interesse público, aguardamos o total apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.



José Américo
Vereador - PT